



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

DECRETO Nº 658

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA
DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº
4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do orçamento vigente o
seguinte Crédito Suplementar:

01. CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Câmara

3192 - Despesas de exercícios anteriores 130,00

Total..... 130,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas
decorrentes da anulação do Crédito Suplementar de que trata o artº
1º deste Decreto, são os constantes da anulação da seguinte dotação
do orçamento vigente:

01. CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete e Secretaria da Câmara

3132- Outros Serviços e Encargos 130,00

Total..... 130,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 1º de Fevereiro de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária